



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...

**SECRETARIA:** Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e condições para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista Thomas Machado e Grupo, para realização de show artístico e baile durante o Natal de André da Rocha que será realizado no dia 21 de dezembro de 2025.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e condições para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista Thomas Machado e Grupo, para realização de show artístico e baile durante o Natal de André da Rocha que será realizado no dia 21 de dezembro de 2025.

Este documento reúne a descrição do objeto, a fundamentação legal e cultural da contratação, os requisitos técnicos, os modelos de execução e gestão contratual, os critérios de pagamento e a estimativa de valor. O intuito é assegurar a transparência, o controle e a boa aplicação dos recursos públicos, atendendo às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA “PEQUENO, GRANDE PAGO”

singularidade e o alcance de seu trabalho em diferentes regiões do país e em diversas mídias de comunicação. Tais características reforçam a pertinência e a justificativa da escolha do artista para a realização do evento proposto, considerando a contribuição cultural, social e de valorização da imagem do Município de André da Rocha que sua apresentação proporcionará.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um show artístico e baile com Thomas Machado e Grupo, integrando a programação oficial do Natal de André da Rocha que será realizado no dia 21 de dezembro de 2025. O espetáculo contará com estrutura técnica completa de som e iluminação, montagem e desmontagem dos equipamentos, e execução de repertório adaptado ao clima natalino e festivo.

O evento será realizado em espaço público definido pela Administração Municipal, com infraestrutura adequada para o público e para a equipe técnica. O planejamento inclui ações de segurança, acessibilidade e ordenamento do trânsito, em parceria com outras secretarias municipais.

A apresentação busca proporcionar um momento de alegria, cultura e convivência comunitária, fortalecendo o sentimento de pertencimento e promovendo o acesso da população à arte e à música. O formato da contratação garante que o município receba um espetáculo de qualidade, com o artista desejado e dentro das condições técnicas adequadas.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

Para assegurar a boa execução do contrato, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- Disponibilidade do artista e equipe na data do evento;
- Duração mínima de duas horas de apresentação;
- Inclusão de estrutura completa de som e luz compatível com o local e o público;
- Responsabilidade integral da contratada por transporte, montagem, desmontagem e alimentação da equipe;
- Emissão de nota fiscal válida pela empresa contratada (CNPJ 24.700.748/0001-65);
- Cumprimento das normas de segurança, legislação trabalhista, previdenciária e fiscal;
- Atendimento às exigências de direitos autorais e recolhimento de ECAD quando aplicável;
- Acompanhamento técnico e logístico da Secretaria Municipal, garantindo o cumprimento integral do contrato.

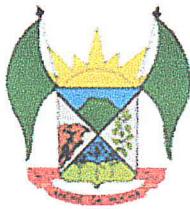
Esses requisitos asseguram que o serviço seja executado de maneira eficiente, transparente e dentro das condições esperadas pela Administração Pública e pela comunidade.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do contrato ocorrerá mediante prestação de serviço artístico, na data e local definidos pela Secretaria Municipal.

A contratada deverá comparecer com antecedência mínima de três horas para passagem de som, montagem dos equipamentos e ajustes técnicos.

Durante a execução, o representante designado pela Prefeitura acompanhará o cumprimento de todos os aspectos contratuais, desde o início



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

da montagem até a finalização do show. Após a apresentação, a contratada deverá providenciar a desmontagem e retirada dos equipamentos, mantendo o espaço em condições adequadas.

O serviço será considerado executado após a conclusão integral da apresentação, com verificação e atesto de conformidade por parte do fiscal do contrato. Caso sejam constatadas falhas, a contratada será notificada para correção imediata, dentro dos prazos acordados.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

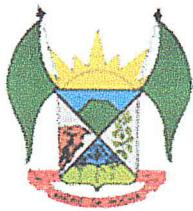
A gestão e fiscalização do contrato ficarão sob responsabilidade de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, conforme portaria específica.

Compete ao gestor:

- Acompanhar todas as etapas da execução contratual;
- Registrar ocorrências e manter relatório de acompanhamento;
- Verificar a conformidade dos serviços prestados com o objeto contratado;
- Emitir o atesto final de execução, condição necessária para o pagamento;
- Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade observada.

A gestão eficiente do contrato garante transparência, rastreabilidade e cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

O Gestor do referido contrato será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, Isabel Josefina Defaveri Jacques e a Fiscal a Diretora em exercício, Andressa Girardi.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O serviço será considerado recebido após a realização integral do show e o atesto do gestor do contrato, confirmando o cumprimento de todas as condições estabelecidas.

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e do relatório de execução, em até 10 (dez) dias após a realização do evento.

Não haverá pagamento antecipado, e eventuais descontos ou retenções legais (como ISS ou INSS) serão efetuados conforme legislação vigente.

O pagamento será feito por meio de depósito em conta bancária da contratada, registrada no CNPJ informado, mediante comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, quando for contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

### 8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Documento de identidade do representante legal;
- Contrato social ou instrumento equivalente que comprove poderes do representante;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”**

- Portfólio ou material que comprove a consagração pública da banda;
- Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, conforme exigências legais.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

De acordo com a proposta formal apresentada pela empresa Thomas Machado (CNPJ 24.700.748/0001-65), o valor global da contratação é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

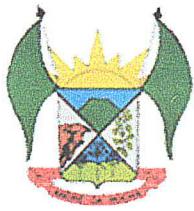
O valor contempla o show/baile ( com duração de até 2 horas), o deslocamento da equipe, o uso de som e luz, a alimentação e todos os encargos legais e operacionais necessários à realização do evento.

A proposta foi analisada e considerada compatível com os preços praticados no mercado para artistas de notoriedade e relevância regional, garantindo economicidade e observância ao princípio da razoabilidade.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- 0704 – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
- 2040 – Apoio a Eventos do Calendário Municipal
- 212 – Outros serviços de Terceiros - PJ
- 23 000 000 – Festividades e Homenagens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

## 11 JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR

A escolha do artista Thomas Machado se justifica pela notoriedade e singularidade de sua carreira, amplamente reconhecida pelo público e pela crítica, o que torna sua substituição inviável sem prejuízo ao objetivo cultural do evento.

A contratação direta atende ao interesse público, uma vez que o show contribui para o fortalecimento da identidade cultural e para o sucesso do Natal de André da Rocha que será realizado no dia 21 de dezembro de 2025.

A proposta foi encaminhada diretamente pela empresa representante exclusiva do artista, o que atende ao requisito de contratação direta previsto em lei. O processo será instruído com declaração de exclusividade, proposta formal, parecer jurídico e comprovação orçamentária, conforme determina a legislação.

O presente documento constitui apenas estudo e sugestão técnica, sem caráter vinculante, cabendo à Administração Municipal a decisão final quanto à conveniência e oportunidade da contratação.

André da Rocha/RS, 23 de outubro de 2025.

Silvana Gonzatto  
Assistente Administrativo

Isabel Josefina Defaveri Jacques  
Secretária de Educação